

# **O Gestor na Escola Pública: O processo democrático para escolha dos gestores escolares Municipais de Arapongas/PR e a implementação da meta 19 do Plano Nacional de Educação 2014-2024.**

Jane Tacari (UEL)  
janetacari@gaml.com

## **1 Introdução**

Este projeto propõe um estudo para analisar os princípios que regem a gestão democrática e seus desafios na política educacional, bem como seus impactos na gestão da escola pública municipal. Nasceu dos dilemas e indagações dentro do ambiente escolar através dos diálogos com profissionais da área e do anseio por políticas públicas mais democráticas. Uma breve introdução referente ao surgimento e às necessidades da gestão escolar democrática, e um recorte da realidade educacional frente à nova implementação da meta 19 do Plano Nacional de Educação em Arapongas/PR. Tem o perfil de uma investigação qualitativa com metodologia para coleta e análise de dados e das diretrizes de implementação democrática. Procura compreender as contradições e conflitos pertinentes à prática educativa no centro de gestão democrática. O trabalho tem início com a universalidade do momento teórico, segue para uma realidade prática e retoma ao fundamento universal, com objetivo de entender, identificar e analisar o processo da administração escolar e suas nuances.

A escolha do tema se deu devido ao grande papel do gestor dentro de uma escola e como sua função coopera para o crescimento da unidade de trabalho escolar. Outro ponto chave e não menos importante refere-se à forma como estes gestores são escolhidos, quais modelos existentes dentro da realidade nacional e a utilizada no município de Arapongas/PR.

Discutir e pesquisar sobre a democratização nos leva a uma reflexão sobre os canais efetivos de participação nas relações de poder existentes no cotidiano escolar. A construção de um espaço mais democrático, as novas exigências educacionais e sua

concretização possibilitam pensar uma gestão democrática mais autônoma, participativa e inovadora.

A justificativa deste estudo situa-se no âmbito do processo de formulação de políticas e o contexto da prática. Para este recorte de pesquisa, consideram-se as produções bibliográficas acerca da temática, evidenciando os grupos de interesse que idealizaram conceitos e elaboraram um discurso de base para a política (contexto de influência). Além disso, a análise documental (contexto da produção de textos políticos), considerando a Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), a LDB n.º 9.394/96 (Brasil, 1996) e os Planos Nacionais de Educação: Lei n.º 10.172/2001 (PNE 2001-2010) (Brasil, 2001) e Lei n.º 13.005/2014 (PNE 2014-2024).

Para tanto a finalidade do tema em questão é entender, identificar e analisar o processo de escolha do gestor escolar na cidade de Araongas/PR. Nesta proposta de estudo, busca-se refletir sobre os limites e/ou possibilidades de democratização da gestão das escolas públicas, considerando a Meta 19 do PNE (2014 – 2024), aprovado pela Lei N.º 13.005 de 25 de julho de 2014 (Brasil, 2014).

Por fim, este trabalho se organiza em quatro partes: A primeira consiste em uma pesquisa bibliográfica que dará o suporte teórico para as reflexões sobre o assunto, identificando e analisando sobre o modelo gestão educacional e os seus mecanismos legais. Dessa forma, a questão norteadora do estudo é: quais os principais desafios na escolha do gestor da escola pública municipal e como o município de Araongas tenta solucionar tais desafios frente à nova meta 19 do Plano Nacional de Educação?

A segunda parte apresenta um estudo, através de uma pesquisa de campo, para levantamento de dados junto aos gestores, funcionários e comunidade escolar das escolas do município de Araongas.

O conhecimento deve ser baseado na pesquisa. Sendo assim destaca-se para o pragmatismo de Dewey onde ressalta também a importância do método científico, com a elaboração de hipóteses que podem ser testadas. Uma filosofia instrumental que denota a importância do empirismo como um instrumento para resolver os problemas à medida que estes surgem.

Sobre a terceira parte destaca-se para a análise e resultado dos dados coletados na pesquisa, apresentando aspectos normativos e estruturais da implementação da meta 19 do PNE no município. Por fim, a quarta parte apresentará as considerações finais da pesquisa, com indicações da análise dos resultados coletados e sobre todo o processo democrático perpetrado no município de Araçatuba/PR.

## **2 Desenvolvimento**

Etimologicamente o termo gestão é originário de "gentio", que vem do "gerere" (trazer em, produzir). Neste sentido 'Gestão' pode-se dizer que é o ato de administrar um bem fora de si (alheio), mas também é algo que traz em si porque nele está contido. E o conteúdo deste é a própria capacidade de participação, sinal maior da democracia (CURY, 1997, p. 27). Um bom administrador desempenhará sua função à medida que planejar e coordenar todo seu trabalho juntamente com toda a equipe escolar.

Administrar ou gerir são termos utilizados na educação como sinônimos do processo democrático, ou como maneira de trabalhar com a democracia. Essas políticas são defendidas como formas coletivas de participação e decisão e tem amparo legal na legislação educacional, LDB-9394/96 no seu artigo 14.

Desta forma, a gestão democrática não necessita só de alterações na forma de organização, mais sim, na ruptura destes paradigmas que auxiliem numa nova forma de ver a educação. É, por conseguinte a melhoria da qualidade pedagógica, com maior amplitude na elaboração do currículo, com maior envolvimento dos agentes educacionais e uma maior participação e apoio da comunidade escolar, tornando assim um ambiente de crescimento global e participativo.

A ideia de administração surge atrelada ao modo de produção capitalista, voltada para a consecução de dois objetivos: assegurar a utilização racional de recursos para a realização de objetivos e promover a coordenação do esforço coletivo com vistas à produtividade (PARO 2010).

Democratizar os sistemas de ensino da escola implica aprendizado e vivência do exercício de participação e de tomadas de decisão. Trata-se de um processo a ser construído coletivamente, que considera a especificidade e a possibilidade histórica e cultural de cada sistema de ensino: municipal, distrital, estadual ou federal.

Por representar um importante desafio na operacionalização das políticas de educação e no cotidiano da escola a LDB apresenta ainda em seus artigos 14 e 15, determinações da gestão democrática do ensino público na educação básica aos sistemas de ensino, oferece ampla autonomia às unidades federadas para definirem em sintonia com suas especificidades formas de operacionalização da gestão, com a participação dos profissionais da educação envolvidos e de toda a comunidade escolar.

A educação inserida na sociedade como um todo é um espaço de possibilidades do poder estatal e do poder do bloco hegemônico e, como tal, não está imune à penetração de novas concepções regulatórias que se manifestam na sociedade e posteriormente na própria legislação educacional, especialmente no PNE 2014-2024.

A estratégia 19.1 vincula o recebimento de recursos federais à regulamentação das leis municipais e estaduais que atendam a legislação nacional e que considerem para a nomeação de diretores os dois aspectos: critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar. Para isso, os planos municipais e estaduais precisam estar em consonância com o que determina a lei.

Deve-se, portanto, investigar *in loco* as resistências e enfrentamentos vivenciados em âmbito local no que diz respeito aos planos de educação e sua proposta de lei sobre a gestão democrática, vestem o disposto no Art. 9º da Lei 13.005 de 24 de junho de 2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio (BRASIL, 2014).

O estudo objetiva-se para a identificação, a análise, sustentação e argumentação das hipóteses a serem levantadas, proporcionando um novo olhar sobre a escola e sobre o município no que tange a gestão democrática. Um desafio que pode contribuir decisivamente para o processo de melhoria e qualidade da educação.

No tocante ao tema trata-se de uma pesquisa qualitativa, cuja materialização envolve a pesquisa bibliográfica e documental e realização de pesquisa de campo com vistas a averiguar quais os principais desafios na escolha do gestor da escola pública municipal de Arapongas/Pr, e como o município tenta solucionar os desafios frente à nova meta educacional. Partindo-se desta realidade a pesquisa será aplicada aos gestores, funcionários da educação e comunidade escolar das escolas municipais da rede pública de ensino de Arapongas, e terá por finalidade perceber suas expectativas e seus conhecimentos quanto a democratização escolar diante da meta 19 do PNE. Apresenta um cunho investigativo, tendo como pano de fundo a fundamentação teórica, a coleta, a análise de dados comparando o modelo atual com o proposto no Plano Nacional de Educação.

Diante disso, as análises concernentes à gestão democrática da educação pública exigem uma reflexão acerca dos encontros e distanciamentos correlatos ao exercício da autonomia municipal no contexto dos planos decenais de educação. Tendo em vista a multiplicidade de atores e realidades presentes no contexto dos municípios.

É necessário ter em mente que a democratização da gestão educacional não ocorrerá sem uma compreensão mais ampla da função política e social da escola, ela deve preparar e elevar o indivíduo ao domínio de instrumentos culturais, intelectuais, profissionais e políticos (RODRIGUES, 1987, p. 43).

Entretanto uma breve análise sobre os antecedentes da gestão democrática da educação pública nos leva a monitorar e avaliar o plano decenal, pois requer uma abordagem investigativa para colocar o fenômeno democrático no contexto social e institucional para que se construa verdadeiramente política educacional emancipadora.

### **3 Considerações Finais**

A gestão democrática da escola, contemplada como exigência no seu Projeto Político Pedagógico, na Constituição Federal, assim como na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/96, presume que as relações de poder dentro

das instituições de ensino devam gerar integração, cooperação e participação, e para isso, as propostas precisam ser construídas e reconstruídas pelas próprias pessoas envolvidas com a escolarização.

Um dos grandes marcos recentes da educação brasileira foi a conquista da aprovação do Plano Nacional de Educação, através da Lei nº 13.005/2014. Grandes autores como Saviani (2014) e Dourado (2017), consideram de grande importância essa conquista, pois o PNE vem representando os novos passos para melhoria da realidade da educação brasileira, onde suas metas buscam a mudança na realidade educacional e asseguram condições para efetivação da gestão democrática da educação.

Arapongas vêm se fortalecendo, não só em termos de atração de investimentos, mas também na educação, com IBEB/2021 nos anos iniciais de 6,7 e anos finais de 5,4 e com um crescimento do (IDH) que hoje ocupa o 33º lugar do Paraná. Diante dos dados, vale destacar os desafios enfrentados pela administração pública para salvaguardar e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, aumentando o investimento em educação, priorizando a gestão adequada dos recursos e proporcionando mecanismos de governança democrática mais eficaz.

Parafraseando Teixeira, a vida social está diretamente relacionada com o ato de ensinar e aprender que constituem a educação. Todo o interesse humano pela educação e pela escola é, fundamentalmente, uma questão de tornar a vida melhor, mais rica e mais bela. (TEIXEIRA, 2010, p. 55).

Por fim diante do cenário social e da necessidade de uma educação mais justa e igualitária surge à proposta de estudo sob o viés da implementação da meta 19 do Plano Nacional de Educação e da realidade das escolas municipais da cidade de Arapongas/PR.

## **Referências**

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. 35.ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, DF, 20 dez. 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em: 08 nov. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. **Plano Nacional de Educação – PNE**. Brasília, DF, 2014.

CURY, C.R.J.; HORTA, J.S.B. e BRITO V.L.A. **Medo à Liberdade e Compromisso Democrático: LDB e Plano Nacional da Educação**. São Paulo: Editora do Brasil, 1997.

DEWEY, John. **A escola e a sociedade: a criança e o currículo**. Lisboa: Relógio D'água, 2002.

DOURADO. **Plano Nacional de Educação: da tecnocracia à participação democrática**. In: CURY, C. R. J.; HORTA, J. S. B.; BRITO V. L. A. Medo à liberdade e compromisso democrático: LDB e Plano Nacional de Educação. São Paulo: Editora do Brasil, 1997. p.137-206.

GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José E. **Autonomia da Escola**. 6. ed. São Paulo: Cortez, (Guia da escola cidadã; v.1), 2004.

PARO, Vitor Henrique. **Eleição de diretores: A escola pública experimenta a democracia**. 2. ed. São Paulo: Xamá, 2003.

PARO, Vitor Henrique. **Administração Escolar: introdução crítica**. 16ª edição, São Paulo: Cortez, 2010.

RODRIGUES, Neidson. **Colegiado: Instrumento de Democratização**. In Revista Brasileira de Administração Escolar. Porto Alegre, v. 3, n. 1, jan./jul. 1985.

SAVIANI, D. **O manifesto dos pioneiros da educação nova de 1932 e a questão do sistema nacional de educação**. In: BRASIL. Ministério da Educação (MEC). O Sistema Nacional de Educação: diversos olhares 80 anos após o Manifesto. Brasília, DF: MEC/SASE, 2014, p. 15-29.

TEIXEIRA, Anísio. **A pedagogia de Dewey**. In: WESTBROOK, Robert B. [et al.] (orgs.). John Dewey. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.(Coleção. Educadores).